



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO V/ Nº 122 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

---

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do Processo nº 46/2017, Dispensa de Licitação nº 08/2017 e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente Processo de Dispensa para a locação de imóvel situado à margem esquerda da Rodovia 760, na altura do trevo do Ribeirão Antunes, Marliéria/MG, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura.

Marliéria, 10 de agosto de 2017.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, homologa o processo de Dispensa de Licitação nº 46/2017, em favor de Rubem Horta Carneiro, CPF: 155.540.586-04. Determina-se, então, que a Comissão de

Licitações da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, convide a Pessoa do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Marliéria, 10 de agosto de 2017.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2017

Locatário: Prefeitura Municipal de Marliéria/MG

Locador: Rubens Horta Carneiro

Objeto: Locação de imóvel situado à margem esquerda da Rodovia 760, na altura do trevo do Ribeirão Antunes, Marliéria/MG, para estocagem de agregado siderúrgico, que será utilizado no melhoramento das estradas vicinais do município de Marliéria.

Valor Mensal: R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Validade: 12 meses



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO V/ Nº 122 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**DECRETO N.º 071, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**NOMEIA MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I.**

Marliéria, 10 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a Lei 891, de 25 de fevereiro de 2008, com o artigo 10 e inciso I do artigo 11, ambos da Lei Municipal nº 958, de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

Considerando a necessidade de nomeação de ocupante para o cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I**;

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2015 do Município, devidamente homologado através do Decreto 064 de 18 de dezembro de 2015;

Considerando que o candidato abaixo declarou que não exerce outro cargo, emprego ou função pública na esfera federal, estadual ou municipal, que configure acumulação ilegal de cargos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ELIAS RODRIGUES GOMES**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 427.457.216-15, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.460.727 PCE/MG, para ocupar o cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

-----  
**TERMO DE POSSE**

Aos dez dias do mês de agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu o Sr. **ELIAS RODRIGUES GOMES**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 427.457.216-15, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.460.727 PCE/MG, para ocupar o cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I**, o qual, perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossado no cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I**, se comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 10 de agosto de 2017.

**ELIAS RODRIGUES GOMES**  
**MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS I**

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO V/ Nº 122 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 000042/ 2017

MODALIDADE: Pregão

OBJETO DA LICITAÇÃO: 2017 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM

Aos 10/08/2017, às 09h, reuniu-se o Pregoeiro Oficial, Sr. GERSON QUINTÃO ARAÚJO, deste Órgão e membros da Equipe de Apoio, ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO, DILCEIA MARTINS DA SILVA LANA e PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 0007/2016, de 22/01/2016, para, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 20/2017, referente ao Processo nº. 0000042/2017. Objeto: aquisição de veículos zero km. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados, as empresas DIVVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS VALES LTDA, CNPJ: 23.624.431/0001-24; DINAUTO LTDA, CNPJ: 19.588.391/0004-88; TECAR TRILHAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.244.166/0001-59; e JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.426.228/0001-40. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação. Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas e aos registros dos preços apresentados pelos respectivos licitantes. As proponentes foram classificadas e convocadas para apresentação de lances de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art.4º, da Lei 10.520/02. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva de lances. O representante da empresa TECAR TRILHAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Sr. Rodrigo Paulo de Souza alegou que a proposta comercial da empresa DIVVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS VALES LTDA não cumpre o item 8, subitem h do Edital, que diz que na proposta comercial deve indicar o local da assistência técnica com endereço, telefones e prazo de garantia do veículo e pede a desclassificação da mesma. O pregoeiro, após contato com a assistência jurídica, decide não acatar o pedido da empresa TECAR TRILHAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA visto que a empresa DIVVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS VALES LTDA é uma concessionária, portanto a assistência técnica é de obrigação da mesma, decidindo prevalecer o princípio da ampla concorrência como vantagem para o Município. No prospecto do item 02, veículo tipo SUV apresentado pela empresa DIVVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS VALES LTDA, não consta que os bancos são de couro. No entanto, a especificação de bancos revestidos em couro aparece em sua proposta, conforme o edital. Depois de verificada a regularidade da documentação das licitantes melhores classificados, as mesmas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não havendo manifestação. Após, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro abaixo. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e a quem mais desejar.

VENCEDORES DOS LANCES	ITEM	Valor Unitário
DINAUTO LTDA	00001	38.800,00
DIVVA - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS VALES LTDA	00002	101.500,00
DINAUTO LTDA	00003	40.500,00



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO V/ Nº 122 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### Participantes:

C U C	CNPJ / CNPF	Nome / Razão Social	Representante
000194	19.588.391/0004-88	DINAUTO LTDA	_____
022849	23.624.431/0001-24	DIVVA - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS VALES LTDA	_____
022873	17.426.228/0001-40	JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA	_____
022872	23.244.166/0001-59	TECAR TRILHAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA	_____

### Comissão de Licitação:

---

GERSON QUINTÃO ARAÚJO

565.833.976-68

Pregoeiro

---

DILCEIA MARTINS DA SILVA LANA

707.733.786-34

Membro / Equipe de Apoio

---

ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO

058.224.206-13

Membro / Equipe de Apoio

---

PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES

078.703.426-61

Membro / Equipe de Apoio